

Resolução Complementar do Curso Licenciaturas Interdisciplinares em Ciências
Humanas e Sociais e suas Tecnologias – Atividades Complementares

O Núcleo Docente Estruturante do Curso Licenciaturas Interdisciplinares em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Projeto Pedagógico do Curso e na Resolução No. 16/2015-CONSUNI, com base no que foi aprovado em sessão no dia 17/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Atividades Complementares compreendem participação do/a estudante em atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas e de representação estudantil seja na Universidade, na comunidade, em instituições, organizações ou outros espaços, visando à aquisição e/ou produção de conhecimentos e habilidades importantes para o exercício profissional, o voluntariado e a cidadania, e que contribuam para a complementação da sua formação pessoal, social, cultural e acadêmica.

Art. 2º Somente serão computadas, a título de Atividades Complementares, aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do curso; isto é, durante o período que o discente estiver regularmente matriculado e cursando os componentes curriculares.

Art. 3º Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio discente, mediante atestados, declarações, certificados ou relatórios a serem verificados pelos Colegiados das Licenciaturas Interdisciplinares em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias. O computo das atividades complementares deverá ser feito quando o discente completar a carga horária mínima exigida.

Art. 4º O estudante deverá realizar, pelo menos, 210 horas de carga-horária dentre as atividades previstas na Tabela I em anexo.

Art. 5º Compete ao discente:

I - Encaminhar a documentação comprobatória da Atividade Complementar à Coordenação do Colegiado do Curso;

II - Integralizar a carga horária destinada às Atividades Complementares, definida na matriz curricular do PPC, bem como acompanhar as orientações do Colegiado de Curso.

Art. 6º Compete ao Colegiado da LI:

I. Orientar a realização das Atividades Complementares ao longo do curso, em termos qualitativos e de carga horária;

II. Examinar e deliberar pela aprovação de atividades formais, não-formais ou informais apresentadas pelo/a estudante e validadas por seu/sua orientador/coordenador da atividade.

III. Informar ao/à estudante o quantitativo de horas validado, visando à integralização das Atividades Complementares.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º A presente Norma Regulamentar entra em vigor a partir da presente data.

Resolução Complementar do Curso Licenciaturas Interdisciplinares em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias – Atividades Complementares

Anexo I

Tabela de atividades complementares – Licenciatura em Ciências Humanas

Aprovada em 17/06/2006

Atividades	Descrição	Carga-horária (horas)	Limite máx (horas)
1. Atividade de iniciação à pesquisa	Participar projetos de pesquisa	25h/quadrimestre	100
	Participar em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professor efetivo	20h/trabalho	
	Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais	20h/trabalho	
	Publicar artigo em revistas impressas ou em meio eletrônico	20h/trabalho	
2. Congressos, seminários, conferências	Assistir Congressos, seminários, conferências, minicursos e palestras em eventos técnico-científicos	15h/quadrimestre	100
	Cursos de língua estrangeira (durante o período do curso Licenciatura em Ciências Humanas)	10h/quadrimestre	
	Participar de projetos de extensão	30h /projeto 20/quadrimestre	
	Organização de eventos referendado pelo colegiado do curso e/ou pelo IHAC		
3. Ação social, cidadania e meio ambiente	Participar de ações que promovam o exercício da cidadania e defesa do meio ambiente. (ex: atividade de mesário, participação em alguma organização não governamental) (durante o período do curso Licenciatura em Ciências Humanas)	30 /projeto	60
4. Representação estudantil	Participar na diretoria do Diretório Acadêmico de Ciências Humanas no Campus de sua matrícula	10h/quadrimestre	60
	Representação estudantil nos órgãos colegiados da UFSB		

Resolução Complementar do Curso Licenciaturas Interdisciplinares em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias – Atividades Complementares

Anexo I

Tabela de atividades complementares – Licenciatura em Ciências Humanas

Aprovada em 17/06/2006

		15h/quadrimestre	
5. Componentes Curriculares Livres	Cursar, com aprovação do Colegiado, componentes curriculares livres em outros cursos de graduação na UFSB, para além da carga horária de seu curso.	CH do Componente Curricular	60
6. Atividade de Orientação Acadêmica	Se matricular na atividade de orientação acadêmica	30h/quadrimestre	30
7. Estágio não obrigatório	Estágio não obrigatório em espaços de aprendizagem	60h/quadrimestre	60
8. Monitoria	Participação em monitoria	20/quadrimestre	60